



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4321033881-0	49.578.502/0001-93	13/02/2023	13/02/2023	
Endereço Completo:				
RUA MARECHAL FLORIANO 40 SALA 02 - BAIRRO PLANALTO CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS				
Objeto Social:				
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESTAMPARIA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.				
Capital Social:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		Prazo de Duração
R\$ 55.000,00		EMPRESA PEQUENO PORTE		INDETERMINADO
CINQUENTA E CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)		
Capital Integralizado:				
R\$ 55.000,00				
CINQUENTA E CINCO MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
189.826.460-00	JOSE ARTUR ROLIM DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/06/2024		Número: 10412996		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DANIEL RICARDO HAAS FIN - VESTUARIO	4381539752-1	43210338810	RS	TRANSFORMACAO
DANIEL RICARDO HAAS FIN - VESTUARIO	4381539752-1	43210338810	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
49.578.502 DANIEL RICARDO HAAS FIN	4381539752-1	9141657	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005164991 e visualize a certidão)



25/386.876-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2025 15:43


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005164991 e visualize a certidão)



25/386.876-9



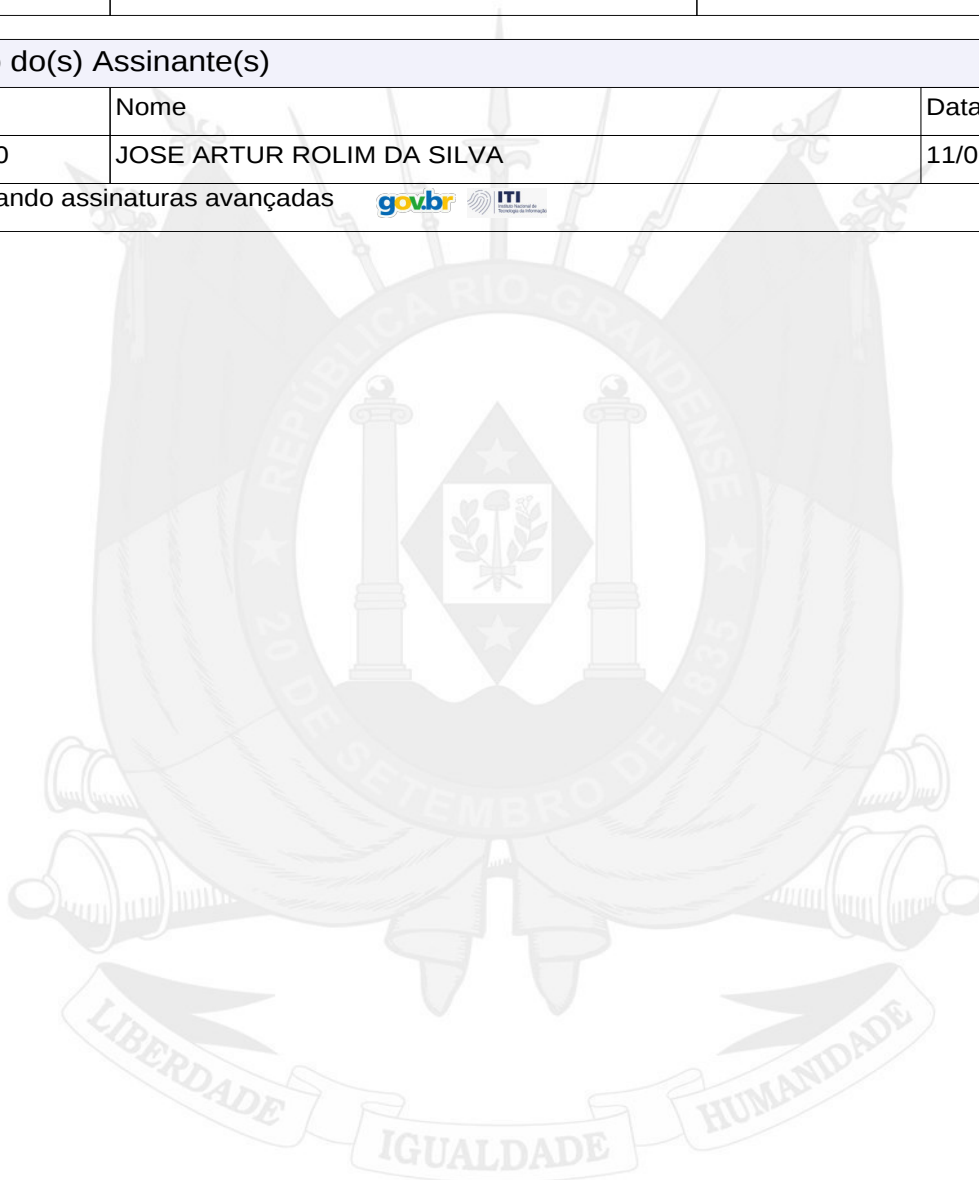
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.894-6	RSP2400197140	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.826.460-00	JOSE ARTUR ROLIM DA SILVA	11/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10412996 em 11/06/2024 da Empresa GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 49578502000193 e protocolo 241958946 - 11/06/2024. Autenticação: 32CA99D116A27EF0E4C9CE5242FA4A8C7FEA6C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/195.894-6 e o código de segurança 5uCX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. CNPJ 49.578.502/0001-93

JOSÉ ARTUR ROLIM DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aposentado, natural de Santo Ângelo/RS, onde nasceu aos 20 de outubro de 1951, portador do CPF nº 189.826.460-00 e RG nº 4013051547/SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Rio Branco nº 25, Bairro Santa Rita na cidade de Três de Maio/RS - CEP: 98910-000, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome social de **GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.** - CNPJ nº 49.578.502/0001-93, com sede a Rua Alcyr Ramos Tomasi nº 160 - Centro na cidade de Três de Maio/RS - CEP: 98.910-000, e contrato social registrado na MM. Junta Comercial deste Estado sob nº 43210338810 em data de 08 de janeiro de 2024, resolve alterar seu contrato social e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO.

A partir deste ato o endereço fica alterado para: **Rua Marechal Floriano nº 40 – Sala 02, Bairro Planalto na cidade de Três de Maio/RS – CEP: 98910-000.**

SEGUNDA – DO BALANÇO.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade de suas quotas.

TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS.

Fica convencionado entre o(s) sócio(s) de que havendo disponibilidade poderá haver distribuição de lucros antecipados dentro do exercício social.

QUARTA – DO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

QUINTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no contrato de constituição não alcançadas ou modificadas por este instrumento de alteração



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ 49.578.502/0001-93

JOSÉ ARTUR ROLIM DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aposentado, natural de Santo Ângelo/RS, onde nasceu aos 20 de outubro de 1951, portador do CPF nº 189.826.460-00 e RG nº 4013051547/SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Rio Branco nº 25, Bairro Santa Rita na cidade de Três de Maio/RS - CEP 98910-000; Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**, com sede a Rua Marechal Floriano nº 40 – Sala 02, Bairro Planalto na cidade de Três de Maio/RS - CEP 98910-000, conforme contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43210338810 e posterior alteração, inscrita no CNPJ sob nº 49.578.502/0001-93, RESOLVE, por este instrumento, CONSOLIDAR seus atos constitutivos, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.** O nome de Fantasia é **GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO.

A sociedade tem sua sede a Rua Marechal Floriano 40 – Sala 02, Bairro Planalto na cidade de Três de Maio/RS – CEP: 98910-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

O objeto social da empresa é:

14.12-6/01 – Confecção de peças do vestuário

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

13.40-5/01 – Estamparia

14.12-6/02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário

14.11-8/01 – Confecção de roupas íntimas

14.13-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais

47.53-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, está assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ ARTUR ROLIM DA SILVA	100	55.000	55.000,00
Total:	100	55.000	55.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração e o uso da sociedade serão exercidos unicamente pelo sócio **JOSÉ ARTUR ROLIM DA SILVA**, nas seguintes condições:

- a) - O sócio tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
- b) - O sócio que exercer atividade laborativa na empresa, terá direito a um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo, no início de cada exercício social.
- c) - É vedado ao sócio fazer uso da firma na prestação de garantias, fianças, avais ou quaisquer outros títulos de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas, não sendo necessário respeitar a proporcionalidade de suas quotas.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS.

Fica convencionado entre o(s) sócio(s) de que havendo disponibilidade poderá haver distribuição de lucros antecipados dentro do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades mercantis em data de 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A empresa poderá a qualquer momento, abrir filiais, em qualquer Estado da Federação, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO DE EPP.

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Cabe ao sócio que desejar ceder a sua quota ou retirar-se da sociedade, comunicar o outro por escrito com antecedência de sessenta (60) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros da de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem serão dirimidos na forma de legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Três de Maio/RS.

E, por assim estar(em) justo(s) e de acordo, assina(m) o presente instrumento de alteração contratual e Consolidação, em via única.

Três de Maio, 11 de Junho de 2024.

José Artur Rolim da Silva





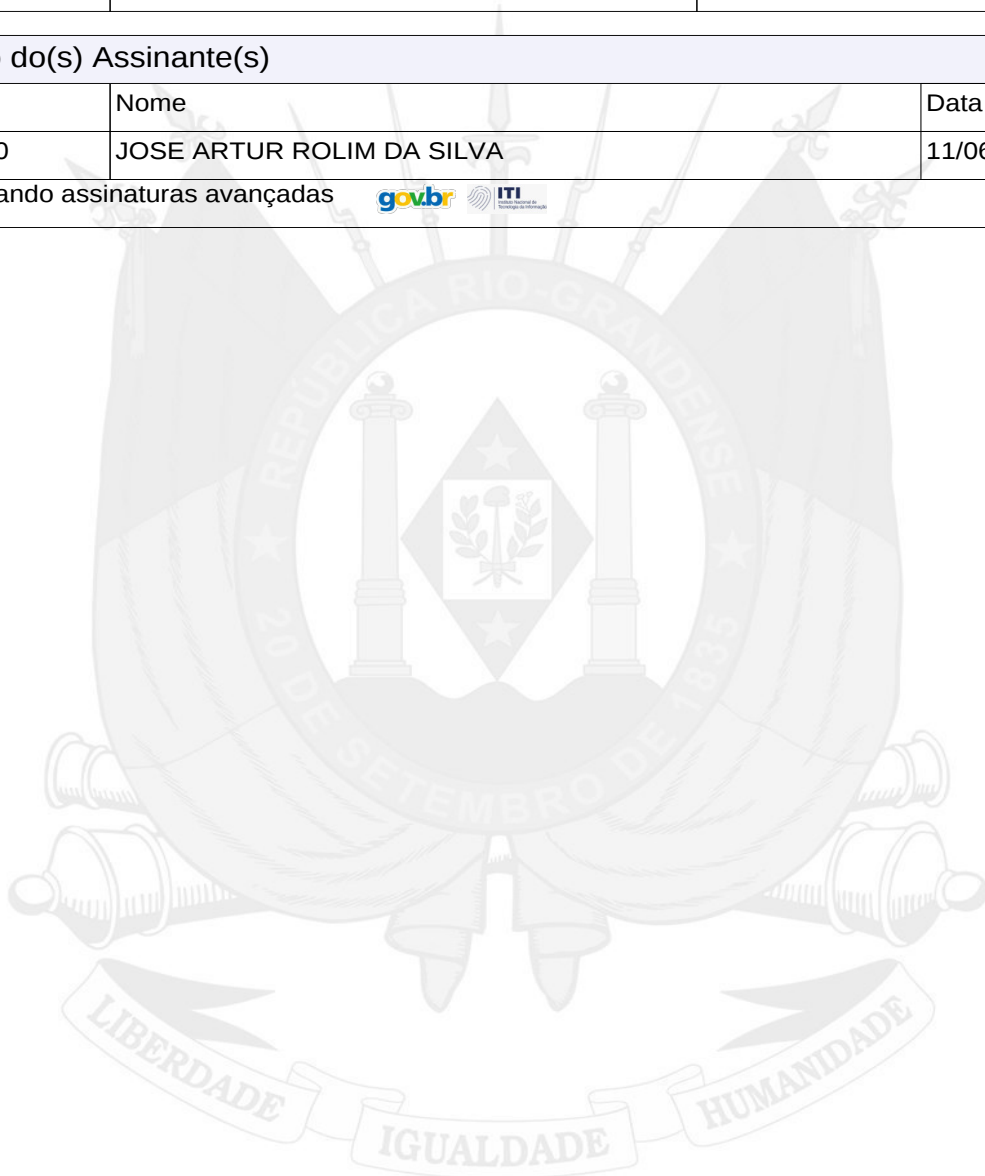
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.894-6	RSP2400197140	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.826.460-00	JOSE ARTUR ROLIM DA SILVA	11/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10412996 em 11/06/2024 da Empresa GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 49578502000193 e protocolo 241958946 - 11/06/2024. Autenticação: 32CA99D116A27EF0E4C9CE5242FA4A8C7FEA6C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/195.894-6 e o código de segurança 5uCX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, de CNPJ 49.578.502/0001-93 e protocolado sob o número 24/195.894-6 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10412996, em 11/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leander Belizário da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.826.460-00	JOSE ARTUR ROLIM DA SILVA	11/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.826.460-00	JOSE ARTUR ROLIM DA SILVA	11/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Leander Belizário da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2024, às 16:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/195.894-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 11 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10412996 em 11/06/2024 da Empresa GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 49578502000193 e protocolo 241958946 - 11/06/2024. Autenticação: 32CA99D116A27EF0E4C9CE5242FA4A8C7FEA6C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/195.894-6 e o código de segurança 5uCX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
JOSÉ ARTUR ROLIM DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO ROLIM DE MOURA
RITA ROLIM DE MOURA

DATA NASCIMENTO 20/10/1951 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH
NATURALIDADE SANTO ÂNGELO RS

José A. R. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 189.826.460-00 DNI
REGISTRO GERAL 4013051547 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS SANTO AUGUSTO RS
MATRÍCULA: 100388 01 55 1972 2 00010 005 0002357 85
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

151284

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0214780821



0214780821





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.578.502/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 02
--	---------------------	-------------------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELHASSFIN@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9642-1214
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **11:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 49.578.502/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:08 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **1565.78DD.D333.111D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

CNPJ base: **49.578.502/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38474985**
Autenticação: **48887907**





MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **212/2026**

Razão Social:	GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA-EPP
CPF/CNPJ:	49.578.502/0001-93
Inscrição Municipal:	10834.2023
Endereço:	MARECHAL FLORIANO, 40
Município:	TRÊS DE MAIO - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL

Data da Emissão: **08/01/2026**

Validade: **08/04/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 17:39 do dia 08/01/2026

Código de Controle: **GXTN.0L5F.TVW1.DTUJ**

<https://portaldocidadaotm.gespamweb.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.578.502/0001-93
Razão Social: GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 40 SALA 02 / PLANALTO / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122611116042641497

Informação obtida em 08/01/2026 17:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/01/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	147/0058011		
CNPJ	49.578.502/0001-93		
Razão Social	GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA		
Nome Fantasia	GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO		
Endereço			
Logradouro	RUA MAL FLORIANO		
Número	40	Complemento	SALA 02
Bairro/Distrito	PLANALTO		
Município	TRES DE MAIO	U.F.	RS
CEP	98910-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		
CNAE Secundario	1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura	16/08/2023		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.578.502/0001-93

Certidão nº: 56647821/2025

Expedição: 24/09/2025, às 21:10:20

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.578.502/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 49578502000193, Endereço - RUA MARECHAL FLORIANO N 40 SALA 02 TRES DE MAIO/RS.

8 de janeiro de 2026, às 17:42:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **90bfdc169855dbe4467dedd7783bfb0f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Senador Salgado Filho

Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de execução de contrato, que a empresa GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.578.502/0001-93, tendo como representante legal o Sr. José Artur Rolim da Silva, inscrito no CPF sob nº 189.826.460-00 e portador da Cédula de Identidade nº 4013051547, prestou para a Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho os serviços de confecção de peças de vestuário, e que as mesmas foram executas satisfatoriamente.

ITENS ADQUIRIDOS COM A EMPRESA: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CAMISETAS MANGA LONGA E MANGA CURTA: CALÇA ESCOLAR E LEGGINS.

Conforme licitação nº 17/2024 ordem de compra nº 1019/2025 empenho nº 2679/2025.

Camiseta escolar manga curta unissex

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA UNISSEX CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, CORPO CONFECCIONADO NA COR CINZA MESCLA, E MANGAS NA COR AZUL MARINHO. GOLA REDONDA EM RIBANA SANFONADA NA COR AZUL MARINHO, COM 2,0 CM DE LARGURA. A GOLA DEVERÁ SER REDONDA E PREGADA EM MÁQUINA OVERLOQUE. TODA A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS MANGAS DEVERÃO SER NO MODELO RAGLÁN E POSSUIR ACABAMENTO EM BARRA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS COM 2,0 CM DE LARGURA. O ACABAMENTO DO CORPO DA CAMISETA NA PARTE DA CINTURA DEVERÁ SER EM BARRA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS COM 2,0 CM DE LARGURA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, USABILIDADE E VESTIBILIDADE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DÉGOLO/DECOTE. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. LOGOTIPIA: NA CAMISETA DEVERÁ SER ESTAMPADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE EM PROCESSO DE SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS E CENTRALIZADO ABAIXO A DESCRIÇÃO "MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO" NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL NAS MEDIDAS DE 6 CM E DE 8 CM DE LARGURA/BASE COM ALTURAS PROPORCIONAIS. 6 CM DE BASE PARA OS TAMANHOS DE 2 A 10 E PARA OS TAMANHOS MAIORES QUE 10 A MEDIDA DA BASE SERÁ DE 8 CM. ALÉM DISSO DEVERÃO SER SILKADAS 3 FAIXAS DE 0,6 CM DE LARGURA CADA, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 1,4 CM, INICIANDO-SE À 1,5 CM DO EXTREMO SUPERIOR E INFERIOR DO BRASÃO E FINALIZANDO NOS LIMITES DA PARTE CINZA MESCLA DA CAMISETA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR. LOCALIZAÇÃO: CENTRO HORIZONTAL DA ESTAMPA NA LINHA DA ALTURA DA CAVA E, A LATERAL DIREITA DA ESTAMPA ALINHADA VERTICALMENTE NA LINHA CENTRAL DA ALTURA DO OMBRO PARA TODOS OS TAMANHOS. EMBALAGEM: A PEÇA DEVE SER DOBRADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO. POSTERIORMENTE A PEÇA DEVE SER ENCAIXOTADA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR,

JAQUETA ESCOLAR UNISSEX COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETOM PELUCIADO 3 CABOS PARA CORPO, MANGAS, REVEL/VISTAS INTERNAS, NA COR AZUL MARINHO. FORRO DO CAPUZ EM MEIA MALHA, NA COR CINZA MESCLA E BARBANTE, NA COR AZUL MARINHO, PARA AJUSTE DO CAPUZ E EMBUTIDO COM PONTEIRA. RIBANA NOS PUNHOS E NA BARRA, NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Senador Salgado Filho

Secretaria Municipal de Educação

FRONTAL DA JAQUETA, PESPONTADO COM A MÁQUINA DE COSTURA RETA DE 1 AGULHA A 0,5 CM DAS BORDAS. AS RIBANAS DOS PUNHOS DEVEM SER FECHADAS INTERNAMENTE ANTES DE PRENDÊ-LAS ÀS MANGAS, (SEM COSTURA DE OVERLOQUE APARENTE NO FECHAMENTO DA RIBANA). ZÍPER DA JAQUETA EM NYLON DEVERÁ SER NA COR AZUL MARINHO NO MESMO TOM DO MOLETOM E COSTURADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, EM TODA A EXTENSÃO DA ABERTURA FRONTAL, DA BARRA ATÉ O DECOTE DA JAQUETA. A JAQUETA DEVERÁ TER VISTAS/REVEL INTERNAS NA ABERTURA FRONTAL COM A LARGURA DE 5,50 CM PARA OS TAMANHOS 02 A 16 E, 6,50 CM PARA OS TAMANHOS MAIORES QUE 16 EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E

NA FORMA DO DECOTE FRONTAL. NA JUNÇÃO DO CAPUZ COM O DECOTE DAS COSTAS DEVERÁ TER UM ACABAMENTO COM VIÉS COBRINDO A COSTURA DE OVERLOQUE. A JAQUETA SERÁ CONFECCIONADA COM CAPUZ FORRADO, A PARTE INTERNA DO CAPUZ SERÁ MODELADA COM 4 CM MENOS DO QUE A EXTERNA, EM SUA LARGURA. A PARTE EXTERNA TERÁ UMA DOBRA FORMANDO UMA BAINHA DE 2 CM PESPONTADA COM A MÁQUINA DE COSTURA RETA. O CAPUZ DEVERÁ TER TODAS AS COSTURAS DE JUNÇÕES REALIZADAS NA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE. AS COSTURAS DE UNIÃO DAS LATERAIS, DOS OMBROS, DAS MANGAS, PUNHOS, DO BOLSO INTERNO, CAPUZ E DO RECORTE DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A COSTURA DE JUNÇÃO DO RECORTE COM A PARTE FRONTAL DA LATERAL DIREITA DEVE SER FEITA PARA O LADO DIREITO DA PEÇA E COBERTA COM O FRISO. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, USABILIDADE E SUA VESTIBILIDADE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DEGOLO/DECOTE. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. LOGOTIPIA: NO CASACO DEVERÁ SER BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS COM SEUS PANTONES ORIGINAIS E CENTRALIZADO ABAIXO A DESCRIÇÃO "MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO" NA COR BRANCA EM FONTE ARIAL NAS MEDIDAS DE 6 CM E DE 8 CM DE LARGURA/BASE COM ALTURAS PROPORCIONAIS. 6 CM DE BASE PARA OS TAMANHOS DE 2 A 10 E PARA OS TAMANHOS MAIORES QUE 10 A MEDIDA DA BASE SERÁ DE 8 CM. LOCALIZAÇÃO: CENTRO HORIZONTAL DO BORDADO NA LINHA DA ALTURA DA CAVA E, A LATERAL DIREITA DO BORDADO ALINHADA VERTICALMENTE NA LINHA CENTRAL DA ALTURA DO OMBRO PARA TODOS OS TAMANHOS. EMBALAGEM: A PEÇA DEVE SER DOBRADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO. POSTERIORMENTE A PEÇA DEVE SER ENCAIXOTADA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(S), TAMANHO(S), QUANTIDADES(S) CONSTANTES NA CAIXA, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO LICITADO. MEDIDAS NUMÉRICAS DAS PEÇAS ENTRE 1 E 60.

Senador Salgado Filho, 14 de outubro de 2025.

Elisane da Silva Hermann
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.578.502/0001-93, com sede à Rua Marechal Floriano nº 40, sala 02, Bairro Planalto no Município de Três de Maio/RS, neste ato representada por seu único sócio, o Sr. José Artur Rolim da Silva, portador do CPF nº 189.826.460-00 e RG nº 4013051547/SSP-RS, para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que:**

- 1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
- 2. Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato;**
- 3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.**

Três de Maio/RS, 16 de janeiro de 2026.

GI STORE INDUSTRIA
DO VESTUARIO
LTDA:49578502000193

Assinado de forma digital por GI
STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO
LTDA:49578502000193
Dados: 2026.01.16 11:51:39 -03'00'

GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

José Artur Rolim da Silva

CPF: 189.826.460-00

Representante Legal